



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA COMPOR A EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 004/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE - RO, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado através de análise de currículo com vistas a contratação por tempo determinado, visando atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público em consonância com a Lei Municipal Nº 1455/2019.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Presente Processo Seletivo Simplificado que ocorrerá através de Análise Curricular, tem como objetivo a seleção de profissionais para atender a necessidade de contratação temporária por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, mediante interesse público, caso não haja tempo hábil para a realização de concurso público para suprir a demanda do município, através de contrato administrativo.

1.2 O provimento para as funções abaixo descritas, serão em caráter temporário, por meio da celebração de contrato.

1.3 O número de vagas, os vencimentos, a carga horária, a escolaridade exigida estão estabelecidas no presente edital.

1.4 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.5 O candidato ao efetuar sua inscrição assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

2 – DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto aos cargos que só possuem uma vaga).

2.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo ou cargo/área escolhidos e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo ou cargo/área, caso existam.

2.2.1 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

2.3 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

2.4.1 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

2.4.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

2.4.3 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

2.4.4 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

2.5 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga

reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

2.6 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contraindicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

2.7 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 19 e 20 setembro de 2019.

3.2 Local de Inscrição: Na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná nº 1160, Setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, FONE: (69) 3418-2641.

3.3 Horários: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs.

3.4 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.5 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o comprovante de pagamento que deverá ser retirado na Sala de Arrecadação da Prefeitura Municipal das 08:00hs às 13:00hs.

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 No ato da inscrição o candidato deverá estar munido da documentação abaixo:

- Documento de Identidade – RG – xerox;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF – xerox;
- Curriculum Vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios: Diploma, Certificado ou Certidão de conclusão da graduação – xerox;
- Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas – xerox;
- Certificado ou declaração de cursos na área a qual está concorrendo, acima de 16 horas devidamente assinado e carimbado pelos órgãos competentes – xerox.

4.2 Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do período estabelecido neste edital.

4.3 Não será aceito inscrição por procuração e ou terceiros.

4.4 É vetada mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

4.5 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos ou alteração de função.

4.6 Não serão aceitas, em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.

4.7 Serão pontuados apenas os cursos na área a qual o candidato estiver concorrendo, conforme estabelecido neste Edital e informados pelo candidato no currículo, no ato da inscrição, para a função a qual deseja concorrer.

4.8 O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta responderá nos âmbitos: penal, civil e criminal.

4.9 Estão proibidos de serem contratados nos termos deste Edital:

- a) pessoa que possui condenação criminal transitada e julgado e ainda não cumpriu a pena;
- b) sofreu processo administrativo disciplinar e foi exonerado a bem do serviço público;
- c) que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) que estiver irregular com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) que estiverem em situação de impedimento decorrente da acumulação de cargo público, salvo as hipóteses constitucionais;
- f) qualquer outro impedimento de esfera administrativa e judicial contra o candidato.

5 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo.

6 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1 Os candidatos classificados serão admitidos em caráter temporário, para suprir as vagas em aberto, nos turnos matutino e vespertino conforme as vagas destinadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para Professores habilitados em Pedagogia e 30 (trinta) horas semanais para Professor habilitado em Matemática.

7 – DOS LOCAIS DE TRABALHO

7.1 Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais nas Escolas localizadas no campo e na cidade, porém atenderão às Unidades Escolares da Zona Rural e Urbana, conforme cronograma feito pela Secretaria.

7.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT VAGAS
Pedagogo	30 horas semanais	05
Professor de Matemática	30 horas semanais	01

8 – DAS ANÁLISES DOS CURRÍCULOS

8.1 O Candidato deverá apresentar documentação para análise dos currículos no ato da inscrição que ocorrerão entre os dias 19 e 20 de setembro de 2019.

8.2 Quesitos para pontuação: Nível Superior

DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA
Diploma, Certificado ou Certidão de Conclusão do Ensino Superior completo	50 pontos	50 pontos
Certificado ou declaração de conclusão de Especialização Lato Sensu, mínimo de 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC e na área de atuação.	30 pontos	30 pontos
Certificado ou declaração de participação em cursos na área de atuação, com carga horária mínima de 16 horas.	1 ponto por curso	20 pontos
Total máximo de pontos		100 pontos

9 – DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constituir-se-á de uma etapa, a saber: a) análise curricular.

9.1.1 – A análise curricular será realizada pela Comissão no dia 23 de setembro de 2019 através da análise dos currículos entregues no ato da inscrição.

9.1.2 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares informados.

9.1.3 Na análise curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária.

9.1.4 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do(a) mesmo(a), o(a) candidato(a) será excluído(a) do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis

10 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. A pontuação máxima obtida na Análise Curricular é de 100 (cem) pontos para cada Função Temporária e considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste Edital. 10.2 O candidato não habilitado na Análise Curricular será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior média para a menor), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação), segundo critérios de desempate.

10.4 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

11 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise Curricular (Escolaridade e cursos na área de atuação), o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de certificados ou declaração de cursos na área;
- c) Maior número de prole.

12 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1. Após a realização da Análise Curricular, o resultado preliminar será divulgado, na data provável de 23 de setembro de 2019, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste (www.novabrasilandia.ro.gov.br), e através de Edital afixado no quadro de avisos da Prefeitura, assim como também no Diário Oficial dos Municípios e Jornal de grande circulação local.

13 – DOS RECURSOS

13.1 Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Fortaleza, esquina com a Rua Paraná, nº1160, Setor 14 em Nova

Pimenta Bueno recebe 2ª etapa de Motocross

Foto: Nolandenet



A prova marca a 2ª etapa do campeonato AMX de Motocross 2019

Pró. Formada por profissionais capacitados, a equipe técnica da AMR começou, na segunda-feira (16), os trabalhos de preparação do local para receber a prova, que deverá contar com os grandes nomes do motocross rondoniense e estados vizinhos.

Para a realização da 2ª etapa AMR de Motocross 2019, a Associação de Motociclistas de Rondônia contará com a parceria da Prefeitura de Pimenta Bueno e Câmara de Vereadores do município.

Maiores informações referentes ao evento do MX podem ser obtidas pelo fone (69) 98467-3314.

(Chico Limeira) Dando continuidade ao calendário de atividades promovidas pela Associação de Motociclistas de Rondônia (AMR), no próximo fim de semana, a cidade de Pimenta Bueno recebe o circo do MX, com a realização da 2ª etapa do Campeonato AMR

de Motocross 2019. A prova será disputada na pista do Valdinei, na saída para Cacoal. A entrada será franca, mas o público pode doar um quilo de alimento não perecível, que será revertido em cestas básicas a serem repassadas a entidades assistenciais.

O piloto Evandro Bucioli, construtor oficial de pistas para eventos da AMR, já trabalha na reconstrução do espaço para o evento. A prova vai movimentar as categorias MX Mirim, Nacional MX3 MX4, Nacional Força Livre Pró, Importada MX3 MX4 e Importada

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE**

**RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/SEMAIC/2019. (REPÚBLICAÇÃO)**

PROCESSO: 918/2019 – SEMAIC
PROponentes:
Associação de Pequenos Produtores Rurais da linha 118, km 05 lado norte.
ASPROLINO, CNPJ: 28.333.343/0001-97
Associação de Pequenos Produtores Rurais Unidos para Todos
ASPRUT, CNPJ: 8.475.282/0001-00
SITUAÇÃO: Todas Habilitadas.
Descrição dos Equipamentos:
LOTE 05 - 01 Trator Agrícola de pneu tração 4x4, novos da marca Budny modelo BDY 7540, chapa 10139, 01 Grade Aradora Hidráulica com 14 discos recort, 14 x 26, pneus para transporte, nova, modelo gacr, marca Piccin, chapa 10163, 01 Carreta Agrícola marca Triton, modelo tr 794, capacidade 5 toneladas, com 01 eixo, carroceria em madeira, chapa 14996.
LOTE 06 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com rodas simples de pneus de 16" cada, com engate para acoplar no trator, chapa 10022.
LOTE 07 - 01 Balança Eletrônica, para pesagem de simples de bovinos com capacidade mínima de 3.000kg, chapa 10020, 01 Tronco Americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, chapa 14999.

A Associação, ASPROLINO, CNPJ: 28.333.343/0001-97, apresentou proposta para participar do lote 05.
A Associação ASPRUT, CNPJ: 8.475.282/0001-00 para os lotes 06 e 07.

Todas Propostas foram apresentadas conforme o Edital Nº 001/SEMAIC/2019 (REPÚBLICAÇÃO). Após esta comissão passou a abertura dos envelopes, onde foi constatado que as associações participantes estão aptas a receber o equipamentos deste edital, também foram somadas a pontuações de cada entidade conforme quadros em anexo.

ASPROLINO, CNPJ: 28.333.343/0001-97 (VENCEDORA DO LOTE 05)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	23
2	Unidade para armazenamento do bem	1 - Pátio aberto/sem cobertura - 01 Ponto; 2 - Em Madeira com cobertura - 10 Pontos; 3 - Em Alvenaria com cobertura - 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	0
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	0
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	08
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade - 20 Pontos.	20	20
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA				61

ASPRUT, CNPJ: 28.475.282/0001-00 (VENCEDORA DO LOTE 06)

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Número de Produtores diretamente atendidos	1 ponto para cada 05 Produtores.	30	29
2	Unidade para armazenamento do bem	1 - Pátio aberto/sem cobertura - 01 Ponto; 2 - Em Madeira com cobertura - 10 Pontos; 3 - Em Alvenaria com cobertura - 20 Pontos;	20	10
3	*Estrutura da Associação	*5 pontos por item atendido.	15	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumentos apresentados.	10	0
5	Parceria da entidade com outras instituições.	2 pontos para cada parceria apresentada.	08	08
6	Não possuir duplicidade de bem ou similar no patrimônio ou qualquer outro tipo de cedência ou doação.	Não possuir bem incluso aos seus domínios, seja em comodato ou aquisição igual ou similar que opere ou desenvolva atividade paralela ao proposto pela entidade - 20 Pontos.	20	20
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA				82

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2019
PROCESSO Nº 1319-1/SEMED/2019
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA DO OESTE, até o limite de 10% acima do melhor preço válido, caso não houver ME/EPP/MEI no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da MICRORREGIÃO, ou seja, Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as MESORREGIÕES bem como empresas de outros Estados cientes da preferência da MICRORREGIÃO, do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender as Secretarias. DO OBJETO: Contratação de empresa, através do sistema

de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços de interligação 30 megas para compartilhamento de link dedicado (fibra óptica) com a prefeitura municipal através de L2L, e 10 megas (via rádio), com a garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso (sistema download/upload), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, valor estimado: R\$ 38.411,52 (trinta e oito mil quatrocentos e onze e cinquenta e dois reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 01/10/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 01/10/19 às 09:00 hs.
Início do pregão: 01/10/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1319-1/SEMED/2019.

Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 17 de setembro de 2019

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
PREGOEIRO

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931

WWW.CORREIOPOPULAR.COM.BR
Aponte a câmera do seu smartphone para o QR code (ao lado), que irá aparecer o link, aí é só clicar e ler o Jornal Correio Popular



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO

Comissão do Pregão Presencial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019

Pregão Eletrônico nº 80/2019/SEGEAD - PROC. 1222/2019

AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES PARA O ANO/EXERCÍCIO 2019.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Pregoeiro, senhor Evandro Bucioi, e as empresas: **01- Graciela Muller Importação e Exportação - ME**, CNPJ:12.586.008/0001-60, **02- ELVES DIAS DE SOUZA - ME** (enviada via e-mail), CNPJ:13.436.844/0001-21, neste ato representado por seus representantes legais conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e o Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolvem registrar preços PARA: **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES**.

Classificados

Lote 02

ELVES DIAS DE SOUZA - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Quant	V.Unt.	V.Total
01	OLEO 2 TEMPOS 500 ML (MISTURA A GASOLINA)	Petrobras	UND	800	8,00	6.400,00
02	OLEO FLUIDO FREIO C/ 500 ML DOT 4	Petrobras	UND	60	13,33	799,80
03	ADITIVO ARLA BALDE DE 20LT	Petrobras	BD	220	80,00	17.600,00
04	OLEO PARA CAMBIO 80W 90 GL 5	Petrobras	LT	200	21,00	4.200,00

Lote 03

GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 TEMPOS C/ 1LT 20W50	Valvoline API-SL	LT	320	14,06	4.500,00
02	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A GASOLINA E ALCOOL (semi - sintético) 15W40	Valvoline API-SL	LT	600	16,00	9.600,00
03	OLEO 2 TEMPOS para motor a gasolina TC W3 500 ML	Ipiranga Nautico	UND	1.500	16,00	24.000,00

Lote 04

GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 140 (CAIXA E DIFERENCIAL) GL-5 020 LT	VALVOLINE BALDE	UND	200	225,00	45.000,00
02	OLEO LUBRIFICANTE 40 (MOTOR DIESEL COMUM) SAE 40 CI-4	IPIRANGA	LT	250	12,00	3.000,00
03	OLEO LUBRIFICANTE ATF C/ 05 LT (PIRANGA DIREÇÃO)	IPIRANGA	GL	150	70,00	10.500,00

Lote 05

ELVES DIAS DE SOUZA - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 90 (CAIXA E DIFERENCIAL) C/ 20LT	Petrobras	BALDE	132	235,00	31.020,00
02	OLEO HIDRAULICO 68 BALDE DE 20LT AW	Petrobras	BD	116	189,00	21.979,80

Lote 06

GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 40 (MOTOR DIESEL COMUM) C/ 20 LT	VR LUB	BALDE	170	242,65	41.250,00
02	OLEO LUBRIFICANTE 90 (CAIXA E DIFERENCIAL)	VR LUB	LT	300	18,00	5.400,00

Lote 07

ELVES DIAS DE SOUZA - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO (HIDRAULICO) 68 C/ 20LT HD	Petrobras	BALDE	152	250,00	38.000,00
02	OLEO LUBRIFICANTE ATF C/ 20 LT (PIRANGA) A W 5W20	Petrobras	BALDE	83	385,00	31.955,00

Lote 08

GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (PIRANGA) MOTOR TURBO DIESEL MAQUINAS ETC.) C/ 20LT CI-4	VALVOLINE CI-4	BALDE	600	292,50	175.500,00

Lote 09

ELVES DIAS DE SOUZA - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 (PIRANGA) MOTOR TURBO DIESEL MAQUINAS ETC.) CI-4	Petrobras	LT	800	13,99	11.192,00
02	OLEO ATF MERCON LV	Petrobras	LT	90	80,00	7.200,00

Lote 10

GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO ME

Item	Descrição do Produto	Marca	UND	Total	V.Unt.	V.Total
01	OLEO LUBRIFICANTE 5W30 (DEXOS 2)	AC DELCO GM	LT	2.300	39,13	89.999,55

EVANDRO BUCIOI
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 181/2018

Luz Ricardo de Mattos
Secretaria Municipal de Administração/SEGEAD

EMPRESA DETENTORA REPRESENTANTE:

Graciela Muller Importação e Exportação ME,
CNPJ:12.586.008/0001-60

ELVES DIAS DE SOUZA - ME,
CNPJ:13.436.844/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/SRP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 676/SEMSAU/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 52/CPL/2019.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos 13 (treze) dias do mês 09 (Setembro) do ano de 2019 (Dois Mil e Dezenove), A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS inscrita no CNPJ Nº 63.761.993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pela Senhora Prefeita LEONILDE ALFLEN GARDA, inscrita no CPF nº 369.377.972-49 e RG nº 6.000.672 SSP/SC, juntamente com Gerente do Sistema de Preços - SRP, Senhor LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, nomeado pelo Decreto Nº 056/PMS/GAB/2013 e do outro lado a empresa: **GRÁFICA BRASIL LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ Nº 14.595.896/0001-43, Estabelecida na Rua José do Patrocinio, Nº 1566, Bairro Centro, Cidade de Cacaol/RO, doravante denominada **FORNECEDORA**, neste ato representado pelo senhor MAURO NARIMATSU, inscrito no CPF Nº 015.408.428-00, em fase da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 052/CPL/2019. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o decreto federal 7.892/2013, lei complementar 123/06 e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2013.

1. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 - RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOTE 001

FORNECEDORA: GRÁFICA BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 14.595.896/0001-43
RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 1566, BAIRRO CENTRO
CIDADE: CACAOL/RO - CEP: 76.963-862
TELEFONE: (69) 3441-2343 OU (69) 3441-1674 OU (69) 98109-825
EMAIL: REPRESENTANTE: MAURO NARIMATSU, CPF: 015.408.428-00 E RG: 9770.128 - SSP/SP

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Modulo	V. Unit	V. Total
1	60	SERV	CENSO DIÁRIO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,07	R\$ 424,20
1	60	SERV	FICHA DE ENCAMINHAMENTO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS PRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,07	R\$ 424,20
1	60	SERV	REQUISICÃO DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,07	R\$ 424,20
1	1.000	SERV	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM DIAS VÍZIOS SENDO PRIMEIRA VIA BRANCA E SEGUNDA AMARELA MEDIDA 148 X 210 MM IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
1	120	SERV	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,00	R\$ 840,00
1	20	SERV	AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,40	R\$ 168,00
1	20	SERV	RESULTADO DE ANÁLISE MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,27	R\$ 105,40
1	20	SERV	RESULTADO CPX CABE MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,37	R\$ 107,40
1	12	SERV	RESULTADO CX MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,39	R\$ 64,68
1	20	SERV	RESULTADO DE BHCG MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,27	R\$ 105,40
1	200	SERV	RESULTADO DE PARASITOLÓGICO DE FEZES MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,75	R\$ 1.150,00
1	200	SERV	RESULTADO DE HEMOGRAMA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
1	40	SERV	RESULTADO DE VDRL MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 13,09	R\$ 523,60
1	200	SERV	RESULTADO DE IMUNOLOGIA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00

1	200	SERV	RESULTADO DE UREIA E CREATININA MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,18	R\$ 1.236,00
1	1.000	SERV	RECEITUÁRIO COM TUBA MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,88	R\$ 5.880,00
1	60	SERV	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,07	R\$ 424,20
1	20	SERV	PLANILHA DE DIARRÉIA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,21	R\$ 164,20
1	120	SERV	FICHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,01	R\$ 841,20
1	12	SERV	FICHA DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,21	R\$ 98,52
1	12	SERV	FICHA DE LIMPEZA DE BANCADA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 14,13	R\$ 169,56
1	12	SERV	FORMULÁRIO DE INFUSÃO DE FATOR VIII TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 14,13	R\$ 169,56
1	12	SERV	FICHA DE INSPEÇÃO VISUAL DOS REAGENTES TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 14,13	R\$ 169,56
1	12	SERV	FICHA DE ESTATÍSTICA MEDINDO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 14,13	R\$ 169,56
1	12	SERV	FICHA DE TEMPERATURA 1 MEDINDO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 14,13	R\$ 169,56
1	80	SERV	FICHA DE APIC. MEDINDO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,33	R\$ 666,40
1	200	SERV	RECEITUÁRIO AZUL DE CONTROLE ESPECIAL FORMULÁRIO NA COR AZUL BLOCO COM 100 FOLHAS IMPRESSÃO EM PRETO E VERMELHO MEDINDO 65MM X 185MM ENMERADO CONFORME SEQUENCIA NUMÉRICA DISPONIBILIZADA PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
1	60	SERV	REQUISICÃO DE EXAMES HISTOPATOLÓGICO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,40	R\$ 384,00
1	60	SERV	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,40	R\$ 384,00
1	200	SERV	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LACEM MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
1	400	SERV	SOLICITAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS MEDINDO 148MM X 210 MM BLOCO COM 50 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 4,72	R\$ 1.888,00
1	60	SERV	BOLSA FAMILIA 1 E 2 VIGENCIA ATENDIMENTO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,42	R\$ 505,20
1	140	SERV	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 7,17	R\$ 1.003,80
1	20	SERV	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,19	R\$ 163,80
1	20	SERV	FICHA ODONTOLÓGICA DE ATENDIMENTO TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 8,19	R\$ 163,80
1	80	SERV	FICHA DE ATENDIMENTO NA URGÊNCIA TAMBAMHO A4 MEDINDO 210MM X 297MM BLOCO COM 100 FOLHAS BRANCAS IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO CONFORME MODELO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATANTE	Servico	Servico	R\$ 6,40	R\$ 512,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 29.700,00 (VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS)

Seringueiras - RO, 13 de Setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
(Assinado em 13/09/2019 às 08h06min)



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 087/SEMAGRI/2019
Processo nº 1083-1/SEMAGRI/2019
Pregão Eletrônico nº 053/CPL/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste
Detentor: **AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de (peças e serviços de mão de obra mecânica para veículos, tratores e implementos agrícolas), por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Alvorada d'Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R\$ 53.834,00** (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data: **17/09/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura - Interviente
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA - EPP - Detentor
Obs.: Ata assinada nos autos respectivos.
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

Oldglei Odair Veronez
Pregoeiro

ALUGA-SE APARTAMENTO

Aluga-se um apartamento localizado na Av. Aracaju n. 1864 no fundo da Gally Confeções, de frente a Martejipa t-11. Com sala, cozinha, 2 quartos e garagem para carro e moto. Interessados ligar 9.8455-8289.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2019/CPL AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1-530/2019/SEMED

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F. ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES", LOCALIZADA NA RUA PAULO VI, COM RUA RIO MADEIRA, Nº 4600 - ROTA DO RIO - ALTO PARAÍSO-RO, com as características principais: FUNDAÇÕES RASAS; ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO; ALVENARIA DE EMBASAMENTO; PISO CERÂMICO; AZULEJO, NA ALTURA ATÉ O TETO; PINTURA ACRÍLICA NAS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS; COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA COM EPS; ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO COM VIDRO E PORTAS INTERNAS EM MADEIRA, conforme anexos do presente Edital

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 211.495,92 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 02 de Outubro de 2019, às 09:00 horas (horário local).

LOCAL: Município de Alto Paraíso - Comissão Permanente de licitações - CPL - , no prédio do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso - RO, Fone: (069) -3534-2981.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Comissão Permanente de Licitações - CPL e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um CD virgem e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo endereço eletrônico: cpl.pmap123@hotmail.com, ou no setor da CPL, no endereço supracitado.

Alto Paraíso/RO, 16 de setembro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Presidente da CPL
Dec. 2855/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/CPL/PMJP/RO/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-3159/2019/SEMETUR

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), decreto nº 10730/19, torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de impugnação. Fica SUSPENSO "SINE DIE" o Pregão Eletrônico nº 084/CPL/PMJP/RO/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo - SEMETUR, conforme especificações constantes no ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA). Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Pregoeiro
Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/CPL/PMJP/RO/19

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, decreto nº 11111/19 torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processo nº 6229/2019 - SEMAGRI. Fonte dos Recursos: Próprio. Objeto: **CONSTRUÇÃO DE CALÇADA EM FRENTE A EDIFICAÇÃO DO FEIÇÃO DO PRODUTOR RURAL**, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAGRI. Valor Estimado: **R\$ 22.646,95** (vinte e dois mil seiscientos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Data de Abertura: **04 de outubro de 2019**. Horário: **10:00 horas**. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. 02 de Abril, nº 1701 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-149. Fone/Fax: (0xx) 69-3416-4029. Edital: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: www.ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 17 de setembro de 2019.

Valdeir Antonio de Souza
Presidente da CPL
Decreto nº 11111/GAB/PM/JP/19

Licença Prévia

O Sr. Antonio Carlos Elizeu Filho, portador do CPF 989.718.752-91, torna público que requereu ao NUCOF/SEDM na data de 12/09/2019 Licença Prévia, para empreendimento piscícola instalado na Linha 80, km 18, lote 83, GB 20-U, município de Mirante da Serra/RO.

Licença de Instalação

O Sr. Antonio Carlos Elizeu Filho, portador do CPF 989.718.752-91, torna público que requereu ao NUCOF/SEDM na data de 12/09/2019 Licença de Instalação, para empreendimento piscícola instalado na Linha 80, km 18, lote 83, GB 20-U, município de Mirante da Serra/RO.

Licença de Operação

O Sr. Antonio Carlos Elizeu Filho, portador do CPF 989.718.752-91, torna público que requereu ao NUCOF/SEDM na data de 12/09/2019 Licença de Operação, para empreendimento piscícola instalado na Linha 80, km 18, lote 83, GB 20-U, município de município de Mirante da Serra/RO.

PEDIDO DE LICENÇA

MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)
A Empresa Y.G. PAIANO, localizada na avenida transcontinental nº1658 Bairro casa preta, CEP: 76907-537 na cidade de Ji-Paraná - Rondônia CNPJ:14.295.057/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/09/2019 a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GESSO ACARTONADO.

Ji-Paraná - 12 de setembro 2019.

PEDIDO DE LICENÇA

MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)
A Empresa Y.G. PAIANO, localizada na avenida transcontinental nº1658 Bairro casa preta, CEP: 76907-537 na cidade de Ji-Paraná - Rondônia CNPJ:14.295.057/0001-70, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 12/09/2019 a Licença Municipal de Operação, para a atividade de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO GESSO ACARTONADO.

Ji-Paraná - 12 de setembro 2019.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

ATO NORMATIVO Nº. 04/2019

Altera o Ato Normativo n. 11/2013, onde dispõe sobre procedimento para Isenção de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 3º, da Lei Municipal 2564, de 09 de dezembro de 2013.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º acrescenta-se o §4º no artigo 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§1º. (...)

§2º. (...)

§3º. (...)

§4º. *Compete ao Gerente Geral de Arrecadação, após os autos estarem instruídos para decisão, o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção de IPTU ou Taxa de Coleta de Lixo.*

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal n.º 8889/GAB/PMJP/2019



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU**

AVISO DE CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 020/PMJ/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2828/PMJ/2019

MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que encontram-se convocados os membros da comissão para abertura do envelope nº 002 da proposta, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2019, do tipo, "Menor Preço Global", com execução indireta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 1-2828/PMJ/2019

Objeto: **Contratação de Empresa Especializada Para Execução De Serviços de Construção da Praça Pública, que Será Construída na Rua Francisco Sá Oliveira, lote 01 a Quadra 23, Savana Park, na Cidade de Jarú/RO.**

DATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 002: 20 de setembro de 2019, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Raimundo Cantanhede nº 1080, setor 02, nesta cidade de JARU (RO).

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação a de segunda a sexta-feira das 07:30h às 11:30h das 13:30h às 17:30hmin, no endereço supracitado, bem como pelo telefone: (69) 3521-6993, site: "www.jaru.ro.gov.br", ou e-mail: "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru/RO, 16 de setembro de 2019.

Warlen Pereira Barboza
Presidente da CPL
(assinado em 16/09/2019 às 17h28min)

Outorga de Captação Superficial

O Sr. Antonio Carlos Elizeu Filho, portador do CPF 989.718.752-91, torna público que requereu ao COREH/SEDM na data de 12/09/2019 Outorga de captação superficial de recursos hídricos, para empreendimento piscícola instalado na Linha 80, km 18, lote 83, GB 20-U, município de Mirante da Serra/RO.

Outorga de Captação Superficial

O Sr. Antonio Carlos Elizeu Filho, portador do CPF 989.718.752-91, torna público que requereu ao COREH/SEDM na data de 12/09/2019 Outorga de captação superficial de recursos hídricos, para empreendimento de cafeicultura instalado na Linha 80, km 18, lote 83, GB 20-U, município de Mirante da Serra/RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

**RESUMO DE ADJUDICAÇÃO
E DA HOMOLOGAÇÃO**

PROC.: 126/2019.
ASSUNTO: Material de Consumo, Pregão Eletrônico.

INTERESSADO: SEMSAU.

ADINALDO DE ANDRADE, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o resumo da adjudicação anexada a este as folhas de nº 532 e da homologação anexada as folhas de nº 534 e 535 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 022/CPL/2019 considerando o parecer Jurídico as folhas de nº 529, análise e parecer da Controladoria Geral Municipal as folhas de nº 530 e 531 e as decisões da CPL as folhas de nº 393 a 412 constantes nos autos. Em favor das empresas abaixo indicadas e seus respectivos valores:

HEROPEÇAS LTDA - ME, CNPJ: 10.685.231/0001-30, no valor de R\$ 2.184,63 (Dois Mil Cento e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 32.785.799/0001-65, no valor de R\$ 8.633,81 (Oito Mil Seiscientos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Um Centavos).

Mte da Serra - RO, 16 de Setembro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/CPL/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 887/SEMAD/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA, designado pela portaria Nº. 021/GAB/PMS/2019 de 16 de Janeiro de 2019, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº060/CPL/2019, realizado dia 17/09/2019 às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, Local <http://licitanet.com.br/>, foi DECLARADO DESERTO, pela ausência de interessados no certame. OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTAJA DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/CPL/2019
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, o qual reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/00, Decreto municipal 1.646/05 e 4.330/15, Decreto Municipal nº 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/CPL/2019
PROCESSO Nº 4-101/SEMTAS/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Locação de Mini-Parque para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, relacionados neste Termo de Referência no anexo
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 5.043,34 (Cinco Mil Quarenta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2019 às 09:00 hs (Nove) Hora local.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br>, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 DE 20.05.2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO DAS EMPRESAS NATOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, através do Prefeito Municipal torna público para conhecimento de interessados, a HABILITAÇÃO e INABILITAÇÃO das Empresas na licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 012/CPL/2019, regime de execução indireta, empreitada por preço global, tipo menor preço, cuja abertura ocorreu no dia 31/07/2019 as 10:00 horas. TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2019 - PROCESSO Nº 1-533/SEMAPEM/2019
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.M.D.R (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL) COM SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, COBERTURA, INFRAESTRUTURA, ALVENARIAS, REVESTIMENTO DE PAREDES, PINTURA, ESQUADRIAS E DIVERSOS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTANTE NO PROJETO ASSINADO PELO ENGENHEIRO.
VALOR ORÇADO: R\$ 113.010,48 (Cento e treze mil dez reais e quarenta e oito centavos);

Após o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentar novas documentações conforme o Art. 48, § 3º da Lei 8666/. A Empresa CONSTRUTORA PARAISO LTDA, CNPJ: 00.541.146/0001-44 apresentou as documentações solicitadas ficando **HABILITADA** e a MILENIUM EIRELI - ME, CNPJ: 17.096.550/0001-59 não apresentou as documentações solicitadas ficando **INABILITADA** por não cumprir todas as exigências contidas no Edital.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito a Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda a Sexta Feira, exceto feriados, somente em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, e-mail: cpl.net@outlook.com. Telefones (69) 3464-1462 ou 3464-1005.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para vistas aos documentos de habilitação e apresentação de recursos para os interessados.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2019.

Em ____/____/2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal

OUTORGA DE USO DE ÁGUA
O SENHOR DAVI EBERT, CPF.260.502.342-72 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DO PLANTIO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADO NA LINHA LINHA 102 KM 4,5 SENTIDO SUL MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Esta empresa DUARTE AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 20.556.630/0001-54, localizada à Av. Rio de Janeiro, 3753, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, torna público que RECEBEU do DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA de Porto Velho em 23/07/2014, a Licença Ambiental de Operação (LAO) sob o nº 267/DLA, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Reparação de Veículos (Manutenção e Reparação).

PUBLICAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL
Esta empresa DUARTE AUTO PECAS E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME, CNPJ: 20.556.630/0001-54, localizada à Av. Rio de Janeiro, 3753, Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, torna público que vem requerer ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SEMA de Porto Velho, a RENOVAÇÃO da Licença Ambiental de Operação (LAO) nº 267/DLA, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e Reparação de Veículos (Manutenção e Reparação).

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/CPL/2019
Com Participação exclusiva de MEL, ME e EPP, O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.
PROCESSO Nº 1-671/SEMECE/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: Objetivo a Prestação de Serviços de Ornamentação de Ambiente para realização de Evento (formatura de 70 alunos do Pré II da Escola Pequeno Paraíso) que será realizado na quadra de esportes da Escola Tubarão no dia 19 de dezembro de 2019 a partir das 19h 00min, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - SEMECE, de acordo com as condições e especificações relacionadas neste termo.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 6.020,00 (Seis Mil e Vinte Reais)
JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO
LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;
CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 07:00 hs do dia	19/09/2019	Até as 07:50 hs do dia	24/10/2019
Abertura das propostas	Das 08:00 hs do dia	24/10/2019	Até as 09:50 hs do dia	24/10/2019
Início da sessão pública	As 10:00 hs do dia	24/10/2019	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Setembro de 2.019.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 5928 DE 20.05.2019

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO

O Prefeito Municipal José Walter da Silva, do Município de Alvorada d'Oeste no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2001, Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a verificação de falhas formais na divulgação do Termo de Homologação da licitação denominada **Pregão Eletrônico nº 019/CPL/2018, Processo nº 354-1/2018. Objeto:** Aquisição de material de construção para reforma e ampliação da Escola Municipal Novo Destino Linha 14, dentro do Plano de Trabalho Conforme Convênio nº 361/PGE/2017, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, e ainda tendo em vista a necessidade de sanar a falha apresentada, de acordo com o resultado apresentado na licitação conforme Resultado de Vencedores e Ata da Sessão, resolve: RETIFICAR a adjudicação e homologação do certame em epígrafe, passando a valer o que segue:

Onde se lê:
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ 26.915.509/0001-58: NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.974,97 (VINTE E QUATRO MIL NOVECIENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
Leia-se:
P. H. B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP CNPJ 26.915.509/0001-58: NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.210,33 (TRINTA E UM MIL DUZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).
Ficam mantidas as demais informações homologatórias do processo em epígrafe.

Alvorada d'Oeste/RO, 13 de setembro de 2019.

José Walter da Silva
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

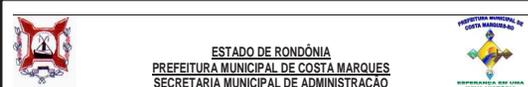
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Processo Administrativo: Nº 954/SEMSAU/2019.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE UNIFORMES E CRACHÁS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ESPECIAL A UNIFORMIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/10/2019; **Início da sessão pública de lances: Dia 01/10/2019 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 17 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
PROCESSO Nº 886/SEMAD/2019

OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração para atender todas as secretarias pertencentes a este Município.

Aos 12 dias do mês Setembro do ano de dois mil e dezenove, na sala da CPL nas dependências do prédio da Prefeitura Municipal, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Senhor Reginaldo Galan da Silva, e as empresas: **C. INACIO WELTER - ME** CNPJ: 08.063.009/0001-53 representada por Neide Correa de Araujo e **R. G. VIANA NETO - ME** CNPJ: 32.174.850/0001-00 representada por Nilza Lima Viana Rodrigues conforme documento comprobatório, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem REGISTRAR O PREÇO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL.

C. INACIO WELTER - ME CNPJ: 08.063.009/0001-53

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quant	V. total
01	CARGA DE GÁS DE COZINHA P-13	FOGÁS	UND	R\$ 56,90	900	R\$ 51.210,00
02	GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20LT	KAIARI	UND	R\$ 8,75	3.350	R\$ 29.312,50
						V. Total R\$ 80.522,50

R. G. VIANA NETO - ME CNPJ: 32.174.850/0001-00

Item	Descrição	Marca	Und	V. uni.	Quant	V. total
03	FARDO DE ÁGUA MINERAL 12X500 ML	KAIARI	UND	R\$ 9,00	560	R\$ 5.040,00
						V. Total R\$ 5.040,00

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos poderão ser requisitados pelo titular da unidade orçamentária diretamente à Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMAD.

1.2. As requisições serão encaminhadas à Divisão de Suprimentos/SEMAD, contendo:

- a) Descrição do produto requisitado e quantidade;
- b) Data limite e local para entrega;
- c) Nome, cargo e matrícula do requisitante;

1.3. A CPL/SEMAD poderá criar formulários de requisição.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SEMAD em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/SEMAD responsável;
- b) O servidor da SEMAD, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a SEMAD anotará o pedido no controle de requisições;

3.2. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA(S) e respectivo ordenador de despesa para atesto e pagamento;

3.3. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1 - O início do fornecimento dos materiais se dará após a entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias participantes do Registro de Preços.

4.1.1 - O prazo de entrega dos materiais objeto desta licitação será de **02 (dois) dias corridos**, a partir do recebimento da Nota de Empenho pela detentora.

4.2 - DAS CONDIÇÕES PARA O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.2.1. Fase - Recebimento

4.2.1.1. Para recebimento será levado em consideração a qualidade dos produtos, embalagem, validade e todas as normas estabelecidas no edital e legislação vigente com a fiscalização do poder público municipal através de suas comissões e Setor de Almoxarifado.

4.2.2. Recebimento Provisório

4.2.2.1. Atividade que consiste na verificação das informações contidas no Edital da licitação, Nota de Empenho e da Nota Fiscal. Esta atividade está limitada à conferência de endereço, CNPJ, validade do documento fiscal, embalagem e das quantidades que estão sendo entregues;

4.2.3. Recebimento Definitivo

4.2.3.1. Consiste no desenvolvimento de atividades de inspeção e ensaios, para verificação e comprovação da qualidade dos produtos, em relação às especificações técnicas, se necessário.

4.2.4. Fase - Acompanhamento dos Produtos

4.2.4.1. Os produtos ofertados nesta licitação terão garantia contratual e validade mínima de 03 (três) meses, conforme dispõe o art. 26, do Código de Defesa do Consumidor - CDC, caso seja constatado vício do produto;

4.2.4.2. Os proponentes assumem o compromisso de substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, sempre que notificado a fazê-la pela Secretaria Municipal de ADM, o que será feito por meio de Ofício.

4.2.4.3. Os produtos rejeitados, pelo setor de responsável, por ocasião da entrega definitiva dos produtos, descritos na Nota de Empenho, os quais apresentem divergências em relação à amostra apresentada para inspeção, deverão ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias corridos**, improrrogáveis.

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento mensal será efetuado mediante o fornecimento ao CONTRATANTE da NOTA FISCAL e os documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 29 da Lei nº 8.666/1993. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de 10 (dias) úteis após a respectiva apresentação.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.3. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo Governo Federal à época dos fatos.

6 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

- a) A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do
- f) Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- h) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- i) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

6.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

6.3. A decisão da SEMAD do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

6.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

6.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

7 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Costa Marques/RO, de acordo com o Decreto Federal nº 9.488, de agosto de 2018, mediante consulta ao órgão gerenciador.

7.2. Caberá a Detentora da Ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

Art. 22.....

§ 1º-A A manifestação do órgão gerenciador de que trata o § 1º fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

§ 1º-B O estudo de que trata o § 1º-A, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras do Governo federal.

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de aproximadamente **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação nos órgãos oficiais de imprensa do município.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

9.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

9.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão a Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 e a proposta da Detentora.

Fica eleito o foro do Município de Costa Marques/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Reginaldo Galan da Silva
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

EMPRESAS DETENTORAS:

C. INACIO WELTER - ME
CNPJ: 08.063.009/0001-53

R. G. VIANA NETO - ME
CNPJ: 32.174.850/0001-00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ATO NORMATIVO Nº.03/2019

Designa área de atuação dos servidores da Gerência Geral de Arrecadação e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Municipal n. 1.139, de 21 de dezembro de 2001

RESOLVE:

Art. 1º As áreas de atuação para os servidores lotados na Gerência Geral de Arrecadação compreendem os seguintes setores: Taxas, IPTU, ISSQN, ITBI, Dívida Ativa, Protocolo/cadastro e Apoio Administrativo.

§1º Ficam designados (a) os (a) seguintes servidores (as) para atuação em setores específicos da Gerência Geral de Arrecadação, conforme quadro abaixo:

Servidor(a)	Matrícula	Área de Atuação
Abdias Guerra Oliveira.	94670	Taxas
Adileide de Souza Brasil	2244	Dívida Ativa
Aline Pereira dos Santos	93995	Taxas
Alvino Alves da Costa Neto	95826	Taxas
Bruna Evangelista Cabral	95051	ISSQN
Carlos Gutembergues da Silva	93674	IPTU
Cleide Sílvia de Oliveira Lima	7972	IPTU
Davi Mauro de Jesus	94040	Dívida Ativa
Girleene Dias Alves	95875	Apoio Administrativo
Jocilene Gomes Staqueira	3876	Taxas
Luciana Machado Lopes	93968	ISSQN
Mainy Aparecida Sartori de Ramos	95459	Apoio Administrativo
Patrícia de Lima Souza	94837	Protocolo/Cadastro
Sara Guimarães	2989	Taxas
Valmir Rodrigues da Cruz	94049	ITBI
Yan Pissinatti Gomes	95425	Taxas e ITBI

Art. 2º O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor das TAXAS, deverá ter conhecimento da legislação aplicável, mais precisamente a Lei 1139/2001, que especifica as taxas de licença pelo exercício do poder de polícia, como também as decorrentes de utilização efetiva de serviços públicos, específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição.

§1º. O (A) servidor (a) deverá conhecer toda a rotina administrativa que envolvem o cadastro de empresas, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional e MEI (microempreendedor individual); isenção; imundade; baixa de empresas; credenciamento de empresas; emissão de DAM; emissão de certificados; empresa fácil e demais rotinas pertinentes.

Art. 3º O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de IPTU, deverá ter conhecimento da legislação aplicável, mais precisamente a Planta Genérica de Valores e Lei 1139/2001, o que implica a responsabilidade de emissão de DAM, inclusive de ITBI, certidão imobiliária; parcelamento de dívida; isenção; imundade e demais rotinas pertinentes.

Art. 4º. O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de ISSQN, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Lei Complementar n. 116/2003, Lei Complementar 123/2006, Resoluções do CGSN, noções de Direito Empresarial e Lei 1139/2001.

§1º. O (A) servidor (a) deverá conhecer toda a rotina administrativa que envolvem os lançamentos; ISSWEB; Simples Nacional; NFS-e; certidão imobiliária, baixa, parcelamento de imóveis urbanos e rurais.

Art. 5º. O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de ITBI, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Planta Genérica de Valores, noções em Direito Civil - Coisas e Contratos, Lei 1.139/2001 e demais regulamentos, como também conhecimentos técnicos acerca das transações imobiliárias o que implica na avaliação de imóveis urbanos e rurais.

Art. 6º. O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de Dívida Ativa, deverá ter conhecimento acerca da legislação aplicável, mais precisamente a Lei Federal 6830/1980 e Lei 1139/2001, o que implica na responsabilidade de inscrição de débitos, geração de CDA, inserção de dívidas em órgãos de proteção ao crédito e demais rotinas pertinentes.

Art. 7º. O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de PROTOCOLO/CADASTRO deverá ter conhecimento da Lei 1139/2001, documentos pessoais, de classe e contábeis, implicando o servidor (a) investido (a) na responsabilidade acerca da instrução processual, atualização de dados no SIA7 e demais rotinas administrativas pertinentes.

Art. 8º. O (A) servidor (a) designado (a) para a área de atuação no setor de APOIO ADMINISTRATIVO, deverá ter conhecimento da Lei 1139/2001, implicando na responsabilidade de análises de processos administrativos, compensação, pagamento judicial, recebimento de arquivos bancários via sistema, emissão de documentos (Ofícios e Memorandos e despacho de processos), tramitação de processos administrativos, arquivamento de documentos expedidos e recebidos e demais rotinas administrativas pertinentes.

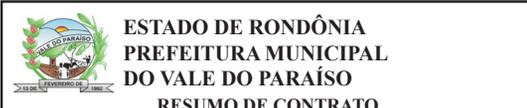
Art. 9º. Os servidores investidos nas suas responsabilidades setoriais deverão a partir da publicação desse Ato normativo prestar relatório de suas ações de forma trimestral a (o) Gerente Geral de Arrecadação.

Art. 10. Todas as ações previstas nos setores específicos deverão ser executadas com conhecimento, imparcialidade, lisura e fundamentadas na legislação aplicada, contudo, atualizadas no sistema integrado de arrecadação - SIA7, quando pertinentes, com o registro de protocolo, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 16 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal n.º 8889/GAB/PM/JP/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 76/2019
Processo nº: 1 - 535/2019.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO.

Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA – EPP.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a construção do piso Arquibancadas e Vestiário da Quadra de Esporte da Escola Pequeno Paraíso Localizada na Av. Rondônia Ent./ a Rua 13 de Fevereiro e a Rua Tiradentes Quadra 09 no Município de Vale do Paraíso e Projeto Básico em anexo.

Vigência: O presente contrato vigorará por **180 (cento e oitenta) dias corridos**, iniciado após a assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 301.254,41 (trezentos e um mil e duzentos cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Data de Assinatura: 11/09/2019.

Interveniente: SEMECE.

Vale do Paraíso/RO, 17 de Setembro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal